



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 4.354-A, DE 2024

(Da Sra. Erika Kokay)

Reconhece o rock nacional como manifestação da cultura nacional; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com substitutivo (relatora: DEP. BENEDITA DA SILVA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Substitutivo oferecido pela relatora
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Reconhece o rock nacional como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o rock nacional como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O rock no Brasil, como ocorreu em outros países, é gênero musical que revolucionou a cultura tradicional em diversas dimensões, com uma produção variada e marcante, que, ao longo das décadas, evoluiu para subgêneros, em um rico amálgama com as referências musicais regionais.

Muitos são os músicos que iniciaram a transformação do cenário musical brasileiro. Na transição da década de 50 para 60, Celly Campelo, com *hits* como Estúpido Cupido, Banho de Lua, entre outros, foi precursora do rock, atraindo a juventude para o *twist*. Em seguida a Jovem Guarda, liderada por Roberto Carlos, com influências do rock e do soul, criou movimento cuja influência extrapolou a música e alcançou a moda, as gírias e comportamento de seus muitos e jovens seguidores.

Na passagem da década de 60 para 70, surgiram diversas bandas de rock, cujo gênero foi se firmando, acompanhando a cena no exterior, mas também incorporando características da rica musicalidade brasileira. Os Mutantes apresentaram em seu álbum de estreia poderosa mistura de elementos da Tropicália, do rock psicodélico e progressivo, com



\* C D 2 4 5 0 4 2 6 4 8 6 0 0 \*

inovação, energia e crítica ao contexto político e social, se transformando em grande influência para novas bandas. Raul Seixas misturou o classic rock com o baião e outros elementos regionais do nordeste, de forma criativa, experimental e autenticamente debochada, em momento histórico de censura e repressão.

Em meados dos anos 80, a realização do primeiro Rock in Rio contribuiu para a popularização do rock, em época que ficou marcada pelo sucesso nacional de bandas de regiões como o Distrito Federal, São Paulo e o Rio Grande do Sul, com destaque para Legião Urbana, Ultrace a Rigor e Engenheiros do Hawaí, respectivamente, para citar algumas, que expressaram com suas letras os sentimentos de uma juventude que experimentava o fim da ditadura militar.

O rock continuou no Brasil seu processo de diversificação, ampliando-se territorial e socialmente, com novos subgêneros, com ajuda da visibilidade oferecida pela MTV. Na década de 90, o Planet Hemp, idealizada por Skank e Marcelo D2, dois jovens negros da periferia do Rio de Janeiro, combinou a sonoridade do rap e do rock com elementos do samba e da MPB. Em Brasília, Os Raimundos incorporou ao rock pesado o baião nordestino, enquanto a banda mineira Skank juntou a pegada da música jamaicana com referências da música brasileira, formando um estilo único. Em Recife, a Nação Zumbi, liderada por Chico Science, foi uma das responsáveis pela criação do “manguebeat”, movimento que uniu diversos gêneros como o rock, maracatu, música eletrônica e rap para denunciar as condições de vida das pessoas do Estado, a exploração dos manguezais e valorizar a cultura regional.

As mudanças na indústria fonográfica e na sociedade em geral decorrentes das novas tecnologias e mesmo o contexto social contemporâneo influenciaram a popularidade do rock nacional. O rock segue vivo, com novos artistas e novas fusões sonoras.

A roqueira Pitty afirma que o rock *and roll* transcende o gênero musical, é um estilo de vida: “É mudar, é trazer mudança, é transgredir essa rebeldia, mas não no sentido da rebeldia. É uma rebeldia saudável no sentido



\* C D 2 4 5 0 4 2 6 4 8 6 0 0 \*

de mudar as estruturas e de propor novos pensamentos e de propor novas posturas e diálogos.”

Por todas essas razões, o rock nacional deve ser reconhecido formalmente como manifestação da cultura nacional e, para tanto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei que ora apresentamos a esta Casa.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputada ERIKA KOKAY

2024-13.573



\* C D 2 4 5 0 4 2 6 4 8 6 0 0 \*

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.354, DE 2024

Reconhece o *rock* nacional como manifestação da cultura nacional.

**Autora:** Deputada ERIKA KOKAY

**Relatora:** Deputada BENEDITA DA SILVA

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.354, de 2024, de autoria da Deputada Erika Kokay, visa reconhecer o *rock* nacional como manifestação da cultura nacional.

Conforme Despacho do dia 21/02/2025, a matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que examinará a constitucionalidade e a juridicidade da proposta, conforme o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões, e seu regime de tramitação é o ordinário, nos termos do art. 24, II e art. 151, III, ambos do RICD.

Findo o prazo regimental, em 05/05/2025, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

#### II - VOTO DA RELATORA

De autoria da nobre Deputada Erika Kokay, o Projeto de Lei nº 4.354, de 2024, promove o justo reconhecimento de uma expressão artística



\* C D 2 5 3 9 0 5 2 9 9 6 0 0 \*

que, embora atravessada por influências estrangeiras, assumiu elementos genuinamente brasileiros: o *rock* nacional.

Conforme apresentado na rica retrospectiva traçada pela Autora, o *rock* vem sendo reinterpretado no Brasil com características próprias desde os anos 1950 e 1960, quando artistas como Celly Campello, assim como Nora Ney (considerada a primeira intérprete brasileira a gravar uma canção de *rock* no País), e movimentos como a Jovem Guarda passaram a incorporar elementos da cultura brasileira em seus *hits*. Desde então, gerou-se uma fusão única que espelha nossa identidade múltipla e diversa, e o gênero passou a influenciar outras esferas para além da musical, como a moda, o comportamento, a atitude, e o próprio posicionamento político de muitos de seus entusiastas.

A cada período de nossa história, o *rock* brasileiro dialogou com diferentes gêneros, linguagens e temáticas regionais e nacionais.

Foi assim nos anos 1960 e 1970, quando movimentos como a Tropicália – integrado por gigantes como Gilberto Gil, Caetano Veloso, Tom Zé, Gal Costa, Os Mutantes, entre outros – promoveram verdadeiros hibridismos culturais, mesclando o *rock* com a psicodelia, a música regional brasileira (sobretudo gêneros nordestinos) e até mesmo a música erudita. No mesmo período, bandas como Secos e Molhados e artistas como Raul Seixas utilizaram o *rock* tanto como forma de protesto, resistência e contracultura, quanto como um canal de descontração, sátira e criatividade. A intensa inovação estética trazida à época ecoou em boa parte da sociedade brasileira, que ainda vivia sob a censura da ditadura militar.

A década de 1980, por sua vez, nos presenteou com a revelação de uma diversidade de talentos do *rock* nacional, em diferentes regiões do País, representados por bandas como Legião Urbana (DF), Titãs (SP), Barão Vermelho (RJ), Engenheiros do Hawaii (RS), entre tantas outras, que impactaram significativamente a formação cultural de sua geração.

Nos anos 1990, é fundamental lembrar que o *rock* nacional alcançou projeção mundial, por meio de bandas como Sepultura e seu icônico álbum *Roots* (1996). Ao incorporar ritmos e sonoridades indígenas em suas



\* C D 2 5 3 9 0 5 2 9 9 6 0 0 \*

composições, com destaque para a participação da etnia Xavante (MT), a obra contribuiu significativamente para a disseminação da cultura brasileira no exterior, em especial no que se refere ao reconhecimento dos povos originários que representam nossas mais profundas “raízes”, palavra em português que dá nome ao álbum.

Essa mesma década assistiu a misturas únicas que caracterizam o *rock* brasileiro, como o “manguebeat”. Liderado por Chico Science e sua banda, Nação Zumbi, o movimento mesclou o *rock* com ritmos regionais (como maracatu, coco e ciranda) para denunciar as desigualdades sociais que acometiam o Estado de Pernambuco, ao mesmo tempo em que promovia uma renovação cultural na região.

Dos anos 2000 até o presente, continuamos a testemunhar grandes talentos do *rock* nacional, como a baiana Pitty, que ajudou a quebrar estereótipos sobre a participação feminina no *rock* brasileiro, e inspirou uma geração de mulheres a seguir carreira musical.

Seja ao entoar as ideias de liberdade, juventude e rebeldia, ou ao privilegiar o humor, a descontração, e um clima festivo e irreverente, o *rock* nacional influenciou profundamente a identidade cultural de diversas gerações brasileiras. Justamente por ser parte de nossa cultura, o *rock* brasileiro é um patrimônio vivo, em constante renovação. Ao mesmo tempo em que ajuda a perpetuar a obra de ícones como Raul Seixas, Erasmo Carlos, Rita Lee, Cazuza, Renato Russo, entre outros, também influencia novas gerações de artistas musicais brasileiros.

Não temos dúvida, portanto, de que o reconhecimento ora proposto é fundamental para a preservação de um importante legado cultural, e para a valorização de mais uma autêntica expressão artística nacional, em meio à vasta pluralidade que caracteriza a sociedade brasileira.

Buscando apenas aprimorar a redação proposta e evitar a repetição de termos justapostos, apresentamos um Substitutivo em que alteramos a expressão “*rock* nacional” por “*rock* brasileiro”.

Em face do exposto, e da inexistência de óbices à iniciativa parlamentar no que se refere ao reconhecimento de determinado bem como



\* CD253905299600 \*

manifestação da cultura nacional, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.354, de 2024, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputada BENEDITA DA SILVA  
Relatora

2025-6517

Apresentação: 09/06/2025 12:14:37.573 - CCULT  
PRL 3 CCULT => PL4354/2024  
PRL n.3



\* C D 2 2 5 3 9 0 5 2 9 9 6 0 0 \*



## COMISSÃO DE CULTURA

### SUBSTITUTIVO A PROJETO DE LEI Nº 4.354, DE 2024

Reconhece o *rock* brasileiro como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como manifestação da cultura nacional o *rock* brasileiro.

Parágrafo único: São expressões que compõe a cultura *rock* brasileiro:

I – Música através dos gêneros musicais *rockabilly*, *punk rock*, *heavy metal*, rock progressivo, grunge, *indie rock*, *new wave*, *emo rock*, pop rock e had rock, *manguebeat*, entre outros estilos;

II – Literatura, Publicações e Crítica (Zine);

III – Audiovisual;

IV – Moda;

V. Dança;

VI. Artes Visuais; e

VII – Esportes radicais como: *skate*, *surf*, *slack-line*, motocross, balonismo e paraquedismo, arvorismo, rapel, escalada, *reefing*, mergulho, voo livre e *street luge*, entre outros;

Art. 2º Os órgãos competentes, em articulação com entidades da sociedade civil, poderão promover ações de valorização, preservação, fomento e difusão do *rock* brasileiro, visando a sua promoção e acesso à população brasileira.



\* C D 2 5 3 9 0 5 2 9 9 6 0 0 \*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2025.

Deputada BENEDITA DA SILVA  
Relatora

2025-6517



\* C D 2 2 5 3 9 0 5 2 9 9 6 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.354, DE 2024

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação, com substitutivo do Projeto de Lei nº 4.354/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Benedita da Silva.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva e Jandira Feghali - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Luizianne Lins, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Juliana Cardoso, Lídice da Mata, Pastor Henrique Vieira e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA  
Presidente

Apresentação: 12/06/2025 08:17:08.870 - CCULT  
PAR 1 CCULT => PL 4354/2024

PAR n.1



## COMISSÃO DE CULTURA

### SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 4.354, DE 2024

Reconhece o *rock* brasileiro como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como manifestação da cultura nacional o *rock* brasileiro.

Parágrafo único: São expressões que compõe a cultura *rock* brasileiro:

I – Música através dos gêneros musicais *rockabilly*, *punk rock*, *heavy metal*, rock progressivo, grunge, *indie rock*, *new wave*, emo rock, pop rock e hard rock, *manguebeat*, entre outros estilos;

II – Literatura, Publicações e Crítica (Zine);

III – Audiovisual;

IV – Moda;

V. Dança;

VI. Artes Visuais; e

VII – Esportes radicais como: *skate*, *surf*, *slack-line*, motocross, balonismo e paraquedismo, arvorismo, rapel, escalada, *rafting*, mergulho, voo livre e *street luge*, entre outros;

Art. 2º Os órgãos competentes, em articulação com entidades da sociedade civil, poderão promover ações de valorização, preservação, fomento



\* C D 2 5 0 3 8 5 9 4 2 4 0 0 \*

e difusão do *rock* brasileiro, visando a sua promoção e acesso à população brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta



\* C D 2 2 5 0 3 8 5 9 4 2 4 0 0 \*